SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2099

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa J J DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.841.383/0001-63, no valor de R$ 2.712,00 (Dois mil setecentos e doze reais) para aquisição de microfones a serem utilizados no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia/AL, localizada na Rua Professor Nicodemos Jobim, nº 35, Centro, no Município de Anadia/AL, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 06200005/2023, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Publique-se no mural da Câmara de Vereadores de Anadia/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Anadia, 21 de julho de 2023.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:41DFC56E

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Chamamento dos Servidores ADEILDO DUDA DA SILVA FILHO, JOSÉ ADILSON DOS SANTOS SILVA, MARIA DANIELLE DA SILVA, REGILVAN DA CONCEIÇÃO GOMES, RITA LÚCIA BASILIO DOS SANTOS, e WILAMO DE OMENA LOPES JÚNIOR para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Anadia localizada na Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia-AL em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:B2EE275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67, 68, 69/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor Global: **R$ 171.792,10 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **12/07/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Elizangela Vieira de Gois**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.480/0001-06;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor Global: **R$ 63.381,19 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais de dezenove centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **12/07/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Irene Maria de Alencar**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.966.480/0001-31;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor Global: **R$ 9.774,45 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **12/07/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Adriel Luiz Serodio Cândido**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:2A38940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023
EXTRATO DO CONTRATO **Nº 048/2023**
Tomada de Preços: **03/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.227.351/0001-19;
Contratado: **W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.446/0001-92;
Objeto: **Obras de construção de Pórticos nas entradas do Município, em Anadia/AL.**
Valor: **R$ 756.881,87 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sente centavos).**
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Firmado em: 13/06/2023.
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Luciano Rocha e Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:9770FE80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de ampliação e construção de Banheiros no imóvel da sede deste Poder Legislativo. **TIPO:** Maior Percentual Desconto Planilha Orçamentaria. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com. Arapiraca/AL, 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:73830964

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Permanente (móveis: mesas, painel parede, armários), para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com. Arapiraca/AL, 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:1A95677E

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 014/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentações, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.259.739/0001-79, situada na Pc Papa João Paulo II, 14, centro, Taquarana / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório. Gabinete do Presidente Arapiraca/AL, 05 de Julho de 2023.

SÉRGIO FÁBIO NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:0EC0B7D7

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 014/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.259.739/0001-79**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **VALOR:** R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. SERGIO FÁBIO NUNES - PRESIDENTE

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:141EF340

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 015/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio (microfones/mesa som e afins), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, tendo como contratado: **JARLAN C FERRO - ME, CNPJ: 35.737.378/0001-57, situada na Rua Prof Domingos Rodrigues / Centro / Arapiraca / AL / 57.300-770**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 37.790,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório. Arapiraca/AL, 19 de Julho de 2023. Sergio Fábio Nunes + Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:A75B458F

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 013/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 015/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** JARLAN C FERRO - ME, CNPJ: 35.737.378/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO (MICROFONES/MESA SOM E AFINS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **VALOR:** R$: 37.790,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
SERGIO FÁBIO NUNES -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:B4DE8660

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 016/2023**, nos termos do Art. 24, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para aquisição de Impressoras Multifuncional a Laser/Toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **SOLIANA CELIA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 18.579.330/0001-49, situada na Rua Expedicionários Brasileiros, Cavaco, 1911, Arapiraca/AL**, **CEP: 57.306-415**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 9.563,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 19 de Julho de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
-Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:9B7FFF9E

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 016/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** SOLIANA CELIA DE OLIVEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.579.330/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER/TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **VALOR:** R$: 9.563,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:217C4780

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 013/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, sob o nome de fantasia ZAIDAN INSUMOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.395.165/0001-21, sediada na Rua Reinaldo Pazello, nº 2.657, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de herbicidas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Unitário do Item 01: R$ 825,00; Valor total: R$ 94.050,00;
– ITEM 02: Valor Unitário Item 02: R$ 825,00; Valor total: R$ 70.950,00;
CELEBRAÇÃO: 13 de Julho de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:1435A2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11958/2023 que visa a aquisição de fórmula infantil, oriunda de ordem judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de agosto de 2023.

Arapiraca, 26 de julho de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:EE715D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento referente ao Convênio nº 16707/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e o **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA- UNICESUMAR,** com sede na Avenida da Guedner, 1.610 A, Bairro Jardim Aclimação, CNPJ/MF Sob nº 79.265.617/0001-99, cidade de Maringá- PR, que tem como objeto estabelecer as condições para concessão de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos ofertados pelo **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA- UNICESUMAR,** propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a correção do Preâmbulo onde consta o nome da representante da Instituição, conforme descrição seguinte:

Onde se lê:

" (...)**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA- UNICESUMAR,** com sede na Avenida da Guedner, 1.610 A, Bairro Jardim Aclimação, CNPJ/MF Sob nº 79.265.617/0001-99, cidade de Maringá- PR, neste ato, representado pela Diretora **KATIA SOLANGE COELHO RAFAELI**, portadora do RG sob o n°.3522040, – SSP/SC, CPF n°. 844.793.889-15, firmam o presente Acordo de Cooperação (…)".

Leia-se:

" (...)**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA- UNICESUMAR,** com sede na Avenida da Guedner, 1.610 A, Bairro Jardim Aclimação, CNPJ/MF Sob nº 79.265.617/0001-99, cidade de Maringá- PR, neste ato, representado pela Diretora **KATIA SOLANGE COELHO**, portadora do RG sob o n°.3522040, – SSP/SC, CPF n°. 844.793.889-15, firmam o presente Acordo de Cooperação (…)".

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Convenio nº 16707/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 13 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0FB781DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13741/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13741/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**

DO OBJETO: POR ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO, A DATA DE ASSINATURA DO REFERIDO TERMO ADITIVO FICA CORRIGIDO DA SEGUINTE FORMA:
ONDE SE LÊ:
"ARAPIRACA, 12 DE JUNHO DE 2023".
LEIA – SE:
"ARAPIRACA, 09 DE JUNHO DE 2023".

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13741/2021 PERMANECEM INALTERADOS.
DO SIGNATÁRIO: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:2B4142B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13748/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13748/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.

DO OBJETO: POR ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO, A DATA DE ASSINATURA DO REFERIDO TERMO ADITIVO FICA CORRIGIDO DA SEGUINTE FORMA:
ONDE SE LÊ:
"ARAPIRACA, 12 DE JUNHO DE 2023".
LEIA – SE:
"ARAPIRACA, 09 DE JUNHO DE 2023".

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13748/2021 PERMANECEM INALTERADOS.
DO SIGNATÁRIO: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:0AF1E6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13749/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13749/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.

DO OBJETO: POR ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO, A DATA DE ASSINATURA DO REFERIDO TERMO ADITIVO FICA CORRIGIDO DA SEGUINTE FORMA:
ONDE SE LÊ:
"ARAPIRACA, 12 DE JUNHO DE 2023".
LEIA – SE:
"ARAPIRACA, 09 DE JUNHO DE 2023".

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13749/2021 PERMANECEM INALTERADOS.
DO SIGNATÁRIO: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:D3D53533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14011/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14011/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.**

DO OBJETO: POR ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO, A DATA DE ASSINATURA DO REFERIDO TERMO ADITIVO FICA CORRIGIDO DA SEGUINTE FORMA:
ONDE SE LÊ:
"ARAPIRACA, 12 DE JUNHO DE 2023".
LEIA – SE:
"ARAPIRACA, 09 DE JUNHO DE 2023".

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14011/2021 PERMANECEM INALTERADOS.
DO SIGNATÁRIO: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:25B1550E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14021/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14021/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**

DO OBJETO: POR ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO, A DATA DE ASSINATURA DO REFERIDO TERMO ADITIVO FICA CORRIGIDO DA SEGUINTE FORMA:
ONDE SE LÊ:
"ARAPIRACA, 12 DE JUNHO DE 2023".
LEIA – SE:
"ARAPIRACA, 09 DE JUNHO DE 2023".

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14021/2021 PERMANECEM INALTERADOS.
DO SIGNATÁRIO: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:E7C3C6BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 05110005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2023-SRP. OBJETO: registro de preço para futura aquisição de enxovais para bebê. Data da Homologação: 17/07/2023. Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024. Fornecedor e valores Registrados: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27 com o lote: 1 no valor total de R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:310447E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários escolares. Data: 11/08/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 26 de julho de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A66BDF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMNISTRATIVO
DE Nº 03170092023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM, AL Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.6410001-62.
CONTRATADA: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
CNPJ|CPF: 029.345.274-17
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para operar o Leilão de bens permanentes inservíveis da para a Prefeitura Municipal de Belém , AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2023.

Belém , AL , 25 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0E2CD52D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **M.PRINT GRAFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 2.462.595,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Celebração: 17/07/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Guilherme Marques Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4BAFF82E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0717.0001/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de preços para referência

Senhor (a) Fornecedor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Aquisição de 01 (uma) Impressora Eco Tank – (Epson, HP, Canon ou similar), bivolt, multifuncional, impressão colorida e preto, possuir conectividade Wi-Fi Direct, impressão mínima de até 30 páginas por minuto, frente e verso da folha, resolução máxima de impressão de 1200 x 2400 dpi, possuir bandeja com capacidade mínima para 100 folhas A4, assistência técnica local e garantia mínima de 01 (um) ano
Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.
Atenciosamente,

ALBA BARBOSA DUARTE SILVA
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:0BF28FB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição em parcela única de Cadeira odontológica para serem usadas nas UBS desta municipalidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, ATÉ 3 TERMINAIS, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO.	UNID	2		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **27 de julho de 2023** a **31 de julho das 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 26 de julho de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor de Compras – Responsável pelas cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:34BCF0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **022/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 003.018.100723. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de serviços de passagem aérea e reserva de hotéis (hospedagens), compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: A. M. S VIAGENS E TURISMO LTDA (DELUX TURISMO) (CNPJ/MF 14.278.094/0001-70. Valor Total: R$ 9.587,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 045/2023. Processo Administrativo nº 003.018.100723. Contratação: Dispensa de Licitação nº 022/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de serviços de passagem aérea e reserva de hotéis (hospedagens), compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: A. M. S VIAGENS E TURISMO LTDA (DELUX TURISMO) (CNPJ/MF 14.278.094/0001-70). Valor Total: R$ 9.587,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:1C4A58C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 11 DE 19 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 11 DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE. SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 202307140001, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária Sra. **FERNANDINA DA SILVA,** CPF n° 605.321.494-91, na condição de Cônjuge do Ex-

Servidor Sr. **CÍCERO ROQUE DA SILVA,** que era portadora do CPF n° 383.627.834-00, matrícula n° 253, que era Servidor Público Municipal Aposentado no cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Cajueiro – AL, falecido em 30 de junho de 2023. O benefício está fundamentado no Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal c/c Art. 54, caput, da Lei Municipal 770/2020, de 10 de dezembro de 2020, cota familiar 50%, acrescida de uma cota de 10% para o marido sobrevivo, **sem paridade, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 55, II, V, c, n° 6, da Lei 770/2020.** Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 30/06/2023, data do óbito, conforme Art. 53, I, da Lei Municipal n° 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 19 DE JULHO DE 2023.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:330028ED

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 10 DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 10 DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE. SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 202307050001, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA,** CPF n° 841.453.824-04, na condição de Cônjuge do Ex-Servidor Sr. **CÍCERO LUIZ DA SILVA,** que era portador do CPF n° 730.050.454-04, matrícula n° 1263, que era Servidor Público Municipal, exercia o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Cajueiro – AL, falecido em 29 de junho de 2023. O benefício está fundamentado no Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal c/c Art. 54, caput, da Lei Municipal 770/2020, de 10 de dezembro de 2020, cota familiar 50%, acrescida de uma cota de 10% para o cônjuge sobrevivo, **sem paridade, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 55, II, V, c, n° 6, da Lei 770/2020.** Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 29/06/2023, data do óbito, conforme Art. 53, I, da Lei Municipal n° 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 19 DE JULHO DE 2023.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:CE681B30

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 09 DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 09 DE 03 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202306010001, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 44 anos e 12 dias trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **WBIRACY RODRIGUES DE OMENA**, CPF n.º 163.695.564-91, **Técnico em Contabilidade, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº 685,** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c art. 5°, XXXVI da Constituição Federal.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:4B0024F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP–27/02-77/2023 – Processo nº 27/02-77/2023 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ nº 18.432.917/0001-20) – Objeto: execução dos serviços de publicação na área impressa – Valor global: R$ 17.572,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:C110BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–21/03-10/2022 – Processo nº 30/03-58/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 21/03-10/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89) – Objeto contratual: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados de Classe II A – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:4DA31D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–21/03-10/2022 – Processo nº 19/04-15/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de

Licitação (Processo nº 21/03-10/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89) – Objeto contratual: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados de Classe II A – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO – CLAUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:01F719C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 14/2023
Processo nº 29/05-003/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 29/05-003/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUIZ FRANCISCO DANTAS
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de Preços nº PE14/2023 – Processo nº 29/05-003/2023– Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: POSTO LIVRAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.687.105/0001-36 – Objeto: registro de preços para combustível (LOTE 1, 2 8 e 9) com o percentual de desconto para o lote 1 e 2 de 8,20% e lote 8 e 9 de 5,30% – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:1746D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 02/2023 – Objeto: Contratação de serviço de Laboratório de Patologia Clínica (Exames de sangue e análises clínicas) – Fica SUSPENSO a referida chamada pública para credenciamento de laboratórios para exames. Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:113B2C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 10/2023
Processo nº 06/02-17/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06/02-17/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.
Luiz Francisco Dantas
Prefeito em execercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de Preços nº PE10/2023-1 – Processo nº 06/02-17/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob o nº **34.016.593/0001-04** – Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza (LOTE **1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 110, 111, 112, 115, 116**) Valor: **R$ 267.489,46** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE10/2023-2 – Processo nº 06/02-17/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95** – Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza (LOTE **3, 22, 29, 38**) Valor: **R$ 36.114,40** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE10/2023-3 – Processo nº 06/02-17/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA,** CNPJ sob o nº **39.904.528/0001-20,** – Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza (LOTE **4, 5, 78, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105**) Valor: **R$ 592.593,10** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE10/2023-4 – Processo nº 06/02-17/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA,** CNPJ sob o nº **04.252.964/0001-88** – Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza (LOTE **10,14, 15, 16, 17, 26, 27, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 66, 69, 70, 73, 74, 77, 83, 84, 86, 92, 94, 95, 97, 98, 109, 113**) Valor: **R$ 408.600,44** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE10/2023-5 – Processo nº 06/02-17/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** CNPJ sob o nº **37.937.325/0001-05** – Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza (LOTE **62, 96, 106, 107, 108, 114**) Valor: **R$ 10.951,00** – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:1AF4E3CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0519059/2023 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS AOS MORADORES DO RESIDENCIAL JORGE GOMES DA SILVA, POVOADO PIMENTEIRA, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0807/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRESENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.798.361/0002-02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), referente a prestação de serviços de cursos profissionalizantes destinados aos moradores do residencial Jorge Gomes da Silva, Povoado Pimenteira, município de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos do artigo 24, incisos XIII da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F8C19AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329023/2023 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (SAMU)

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0707/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SEGUROS SURA S.A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.065.699/0001-27, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.503,98 (dois mil e quinhentos e três reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços de seguro veicular para o serviço móvel de atendimento de urgência (SAMU), sob os fundamentos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:84E7D029

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do Escritório Jurídico **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.469.032/0001-24**, com sede na Rua Silveira Lobo, 32 Cxpst 774 – Poço – Recife/PE, para **prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Tributária a Secretária Municipal de Finanças visando recuperar créditos tributários administrativamente junto à Concessionária de Energia Elétrica**, condicionado à cláusula "ad exitum", de acordo com o Art. 25, II, c/c Art.13, V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

Colônia Leopoldina, 18 de julho de 2023

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1A35FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, incisos III e V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL E **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.,** inscrito no CNPJ sob o nº **26.469.032/0001-24**

OBJETO: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Tributária a Secretária Municipal de Finanças visando recuperar créditos tributários administrativamente junto à Concessionária de Energia Elétrica, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei 8.666/96, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

FIRMADO EM: 18/07/2023

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Gabriel Freitas França

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DE682F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/ 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Pregão Eletrônico 14/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ**49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Ares-condicionados e Aparelho de TV, destinados a Creche Maria Anita Borges de Mendonça, para atender a demanda da secretaria do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.**
Firmado em: 10/07/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leticia Rabelo Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4321E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/ 2023 E DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO PREGÃO 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 01/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;
Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da** Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VALOR CONTRATADO: R$ 264.262,70 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Celebrado: 26/07/2023.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;
Objeto: A**quisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da** Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.
DO VALOR: o valor do item 09(arroz branco) passa para R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), o valor do item 24 passa para R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), o valor do item 29 (feijão comum) passa para R$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos) o valor do item 30 (leite de coco) passa para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), o valor do item 62 (File de Peito de Frango), passa para R$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos), o valor do item 63 (ovo branco) passa para R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)
Celebrado: 26/07/2023.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0CE1C049

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo n.º 0500.001959/2023
Pregão Eletrônico n° 031/2023
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 24 de agosto de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1B976D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001518/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO) QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO OU ACRESCIMO AO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTE.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

TOP MÓVEIS LTDA CNPJ N° 05.269.798/0001-95, valor global de R$ 334.949,52 (Trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 30.430.226/0001-93 valor global de R$ 984.076,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil setenta e seis reais).

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:967D4846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001518/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO) QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO OU ACRESCIMO AO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTE.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: TOP MÓVEIS LTDA CNPJ N° 05.269.798/0001-95, valor global de R$ 334.949,52 (Trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 30.430.226/0001-93 valor global de R$ 984.076,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil setenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4D7B292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E CAPINAÇÃO (ROÇAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 42.519.584/0001-82, com valor global de R$ 17.388,08 (Dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:797AD6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E CAPINAÇÃO (ROÇAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
´
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 42.519.584/0001-82, com valor global de R$ 17.388,08 (Dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8B21F8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.
CONTRATO N° 056/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 30 de julho de 2023, durante a realização da tradicional Missa de Vaqueiro do Povoado Juá
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 010/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:CE418EAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2023

DECRETO nº08/ 24 de JULHO de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/ ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo Feminina FIFA de 2023 na Austrália e Nova Zelândia, no período compreendido entre o dia 20 de julho a 20 de agosto de 2023, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;
Considerando tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;
Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e
Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos Municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,
DECRETA:
Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Feminina de 2023, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:
I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.
Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, AL, 24/ de julho de 2023

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:71C53EDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços 01/2023, que após análise das Propostas de Preços, a Comissão declarou habilitada a proposta da empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.751.005/0001-00, sendo a mesma declarada, ganhadora do certame, por ofertar melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da Prefeitura, na Rua Dr Getulio Vargas, nº 32, Centro, Feliz Deserto/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h ou através do e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com, Fica aberto o prazo legal para apresentando de recurso, conforme legislação vigente.

Feliz Deserto, 26 de Julho de 2023.

GLAUCIA FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9760D3AA

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas LESSA & SANTOS FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 26.584.436/0001-69, localizada na PRAÇA DOMINGOS MENDES, 85, Centro, Feliz Deserto/AL, telefone: (82) 9966-4447 e (82) 9335-0960, email: fdtdeserto@gmail.com e marquinhosantoniof04@gmail.com, neste ato representada por seu administrador, o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA, inscrito no CPF: 15184381481 e RG nº: 45158475 SSP/AL e HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88, estabelecida na R SENADOR PAULO GUERRA, N° 215, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, Telefone: (87) 3838-4210, (87) 9998-50041, email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrita no CPF: 19502788400 e RG: 1373258 SSP/PE, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 26 de Julho de 2023.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3AF200F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1523/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023
PREGÃO ELETÔNICO nº 006/2023

Pelo presente Termo, fica retificada a Ata de Registro de Preços nº 018/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE **GIRAU DO PONCIANO**/AL, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.883.765/0001-97, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento da rede de ensino (Alimentação Escolar), destinadas as unidades educacionais do sistema municipal de ensino - SME.

Onde se lê:
Item: 7. CAFÉ: em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.
Marca/Fab. Modelo: KENT / IND REUNIDAS CORINGA LTDA
Unidade de medida: Unidade de no mínimo 250g
Quantidade: 13.500
Valor Unitário: R$ 6,47
Valor Total: R$ 87.345,00

Leia-se:
Item: 7. CAFÉ: em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.
Marca/Fab. Modelo: KENT / IND REUNIDAS CORINGA LTDA
Unidade de medida: Unidade de no mínimo 250g
Quantidade: 13.500
Valor Unitário: R$ 6,44
Valor Total: R$ 86.940,00

Totalizando o valor total R$ 1.972.760,70 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Girau do Ponciano, **Alagoas, em 26 de julho de 2023.**

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5E475E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO DO CONTRATO Nº 25/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL E A EMPRESA W M ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.207.536/0001-61, com sede na Rua José Alexandra, nº 155, Bairro Centro, Girau do Ponciano, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **DAVID RAMOS DE BARROS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 1762576 SSP/AL, CPF/MF nº 007.504.604-07;

CONTRATADA: A empresa **EMPRESA W M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.526/0001-69, com sede na Av. Deputado Humberto Mendes, 796, Galeria Wall Street, Sala 27, Bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-275, neste ato representada pelo o Sr. **WELLINGTON DE ARAÚJO MELO**, portador do CPF nº 123.729.604-82;

OBJETO DO TERMO: Suspensão temporária do serviço do Contrato nº 25/2022, celebrado em 18 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a melhoria e restauração de pavimento do acesso de Canafístula do Cipriano até Jaciobá**.**

DO PRAZO: Fica suspensa o serviço do Contrato nº 25/2023, pelo prazo de sessenta dias (60), a partir de 16/06/2023 até 16/08/2023.

Girau do Ponciano/AL, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:8F990216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,

no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **02/08/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura das ARP's oriundas do Processo Administrativo nº 04250003/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

EDEVAL DOS SANTOS E SILVA, inscrita no CNPJ nº 41.855.017/0001-08, sediada na Rua do Comércio, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, neste ato representada pelo Sr**. Edeval dos Santos e Silva**;

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, sediada na Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, CEP: 86.087-635, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Henrique Carrega**;

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 414, CEP: 57.301-130, Arapiraca/AL, neste ato representada pelo Sr. **Givaldo Vieira de Santana**;

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926.0001/27, sediada a Rua André Vidal de Negreiros, São José, Loja 01, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. **Leticia Rabelo Ferreira**;

MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32, sediada na Cj. Residencial Newton Pereira Gonçalves, BR 104 KM 35, Galpão 03, União dos Palmares/AL, neste ato representada pela Sra. **Mariana Cavalcante de Medeiros Rocha**.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CF170FFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 23 / 2023

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de colchões e itens de cama e banho, para atender às necessidades do município de Igaci/AL, com exclusividade para ME e EPP**. **DATA:** 09 de agosto de 2023 às 9h00min**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 26 de julho de 2023.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:6D6BCCC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 069/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **COMMANDER NEW COMERCIO LTDA** inscrita no**CNPJ nº.09.245.201/0001-23** localizada na RUA GUIDO DUARTE, 205, CENTRO, CEP 57.020-400, de acordo com o procedimento administrativo de **20230330.004** cujo objeto é a contratação de empresa **ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;
Inhapi/AL, 26 de julho de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BADB4FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 067/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no**CNPJ nº.61.198.164/0001-60** localizada na **AVENIDA RIO BRANCO 489, R GUAIANAZES 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO, CEP 01.205-001**, de acordo com o procedimento administrativo de **3919/2022** cujo objeto é a contratação de empresa **ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 35.645,43 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e três centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de julho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:48B8D6B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 06010001/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de balanças portátil para atender as necessidades dos agentes de saúde do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 31 de julho de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de julho de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:A0CD5F0C

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 07190002/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 31 de julho de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de julho de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:DCE7341B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 07200003/2023, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em sistema de videomonitoramento para atender as necessidades das secretarias do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 31 de julho de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de julho de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:ED796EEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à **Contratação de empresa especializadas em Serviços Gráficos**. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0712001/2023.

ALAN RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:7B599EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0606001/2023 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição materiais de Motores, Redes de Pesca, Corda, Chumbos e boias, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2A73566A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 36/2023 Processo nº 0606001/2023 Pregão Eletrônico nº 36/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição materiais de Motores, Redes de Pesca, Corda, Chumbos e boias(LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10 E 11) – Valor global: R$ 460.800,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REIAS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FF31018B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2023

DECRETO Nº 12/2023

"REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ALAGOAS, A LEI FEDERAL Nº 13.019/14, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204/15, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 88, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

§ 3º. A elaboração dos instrumentos de parceria que envolvam transferências de recursos deveram ser aprovados pela Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 3º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Parágrafo único. As orientações e critérios referidos no *caput*, deste artigo, deverão ser procedidos pelo gestor da parceria, servidor designado pelo órgão municipal ligado orçamentariamente à parceria, a quem competirá estabelecer as necessidades para a realização das parcerias, e traçar o termo de referência para o chamamento público, assim como apresentar o relatório técnico previsto no parágrafo único, do art. 54, e analisar a proposta prevista no § 1º, do art. 65, ambos deste decreto.

SEÇÃO II
Do acordo de cooperação

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente motivado.

§ 2º. O acordo de cooperação será firmado pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal interessada ou com competência sobre a matéria do acordo.

§ 3º. O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SEÇÃO I
Disposições gerais

Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014..

§ 1º. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto.

§ 3º. Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais poderão ser celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 6º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso.
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX, do *caput*, deste artigo, deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 3º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º. Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - redução nas desigualdades sociais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTQIAPN+ ou de direitos das pessoas com deficiência;
III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou
IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 6º. O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 7º. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital

seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§ 8º. A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo V, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 7º O chamamento público será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Art. 8º O prazo para a apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do edital.

Art. 9º Não será exigida contrapartida, salvo a referida no inciso VI, do art. 6º deste decreto.

SEÇÃO II
Da Comissão de Seleção do Chamamento Público

Art. 10 A Administração Pública Municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, composta a comissão por mínimo de 03 (três) membros.

§ 1º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, ou a presença do gestor da parceria.

§ 2º. A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto.

§ 3º. A comissão de seleção poderá ser assumida por comissão de licitação já composta e atuando no Município, à critério da Administração Pública Municipal, desde que respeitados os limites mínimos de composição do *caput*.

§ 3º. Para fins de processamento e julgamento do credenciamento de Organizações da Socidade Civil de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, acomissão de seleção será assumida por comissão de licitação.

Art. 11 O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o Órgão ou a Entidade Pública Municipal.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

SEÇÃO III
Do Processo de Seleção do Chamamento Público

Art. 12 O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 13 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas quando regidos no Edital.
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global especificado pela administração municipal.

SEÇÃO IV
Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 14. A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 15. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º. Os recursos serão apresentados por ofício dirigido à comissão.

§ 3°. No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 16 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no seu Diário Oficial Eletrônico as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do instrumento de parceria

Art. 17 O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 18. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI, do caput do art. 42 da Lei nº. 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Art. 19 A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X, do caput do art. 42, da Lei nº. 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - para a Administração Pública Municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.
II - para a Organização da Sociedade Civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Parágrafo único. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o *caput*,

deste artigo, determinar a titularidade disposta no inciso I, do *caput*; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foi adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata ocaput, deste artigo, determinar a titularidade disposta no inciso II do caput, deste artigo.

SEÇÃO II
Da celebração

Art. 20 A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 21 Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso, quando for o caso, podendo o mesmo ser especificado em número de parcelas a repassar durante a vigência da parceria.

§ 1º. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V, do *caput,* deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, orçamentos com a identificação do responsável pela sua elaboração ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º. Para fins do disposto no § 2º, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil na forma do § 3º.

§ 5º. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 22 Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o *caput*,do art. 21 deste decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do *caput*, do art. 2º, nos incisos I a V, do *caput*, do art. 33 e nosincisos II a VII, do *caput*, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
IV - certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V- certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - certidão negativa Estadual e Municipal;
VIII - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação
IX - declaração referente a contador ou as demonstrações contábeis do último exercício, exceto no caso de Acordos de Cooperação;
X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XI - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
XII – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública, se for o caso;
XIII - cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
XIV - documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.

§ 1º. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, do *caput*, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 23 Além dos documentos relacionados no art. 22 deste decreto, a Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput***,**do art. 21 deste decreto, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
IV – que não possua qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas às leis orçamentárias anuais federal, estadual ou municipal a que alude o art. 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§2º. Entende-se por relação direta ou indireta a vinculação do Parlamentar através de atuação na Organização Social de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do respectivo Parlamentar, ou quando notoriamente haja vinculação do nome do Parlamentar a entidade.

Art. 24 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 22 e art. 23 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI, do *caput,* do art. 22, todos deste decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de cinco dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 25 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal correnspondente ao objeto da parceria, expedirá declaração de nada consta, o que possibilita a celebração da parceria.

Art. 26 O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V, do *caput*, do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c", do inciso V, do *caput* do art. 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º,do art. 21, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 7º, do art. 6º deste decreto.

Art. 27 O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município e abrangerá análise da juridicidade das parcerias, excluída a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 28 Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal que tenha competência sobre a matéria de que trata o objeto da parceria.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 29 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica para o instrumento celebrado, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública oficial.

§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 30 As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas noart. 48, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48, da Lei nº. 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - a verificação da existência de denúncias aceitas;

II - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
III - a consulta aos cadastros do Controle Interno que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II, do *caput,*do art. 48, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 31 Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SEÇÃO II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 32 As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§2º. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§3º. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá

assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

§4º. As organizações da sociedade civil a utilização o sistema do Portal Nacional de Compras Públicas para definição de preços de mercado.

Art. 33 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

Parágrafo único. Os documentos relacionados neste artigo deverão ser apresentados na prestação de contas na sua forma original.

Art. 34 Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III, do *caput*, do art. 46 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014., poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 35 A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal parceira.

Art. 36 Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 37 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
III - o pagamento de impostos referido no *caput*, deste artigo, entende-se aqueles que envolvem a contratação de pessoal.

§ 1º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá inserir na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário.

§ 3º. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o *caput*, deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução

do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores no site da entidade na internet e no quadro de avisos na sede da organização.

SEÇÃO III
Das alterações na parceria

Art. 38. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 18 deste decreto; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no *caput*, deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput,* no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 39 A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º. A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º. A rede deve ser composta por:

I - uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal,que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Art. 40 A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º. O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 2º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º. Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.
§ 4º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V, VI e VII, do *caput*,do art. 22 deste decreto;

§ 5º. Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 41 A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos noart. 35-A, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no *caput*, deste artigo, no momento da celebração da parceria.

Art. 42. A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.

§ 3º. A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º. As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e noinciso I do parágrafo único, do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º. O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I
Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 43 A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º. O Município designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.

§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º. O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, deste Capítulo.

§ 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014., e deste Decreto.

Art. 44. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou
III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

SEÇÃO II
Das ações e dos procedimentos

Art. 45 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º. As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º. O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração municipal.

§ 3º. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação considerará o que trata oart. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 46 O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela parceria, deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º. O Município deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º. Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório próprio e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo Município, através do controle interno.

Art. 47 Nas parcerias com vigência superior a um ano, o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º. A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I
Disposições gerais

Art. 48 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

§ 1º. Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§2º. No caso de transferência de recursos em parcelas, a Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada uma delas a Secretaria que firmou o instrumento, obedecendo ao estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a este Decreto, sob pena de não liberação da parcela subsequente.

§ 3º. No caso de transferência de recursos em parcelas, o relatório de prestação de contas final da parceria deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil concomitante à prestação de contas da última parcela.

Art. 49 Para fins de prestação de contas final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

§ 1º.O relatório de que trata o *caput,* deste artigo,deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 2º. As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do *caput* do art. 21 deste decreto.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 50 Quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do *caput*, deste artigo, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 51. A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 50 deste decreto será feita pela Administração Municipal e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por

item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 2º do art. 32 deste decreto; e

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 52 As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SEÇÃO II
Da prestação de contas final

Art. 53 As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 55 deste decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata oart. 52 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 37 deste decreto.

Art. 54 A análise da prestação de contas final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - relatório de visita técnica***inloco***, quando houver; e
III - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 49 deste decreto.

Art. 55 Para fins do disposto noart. 69 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

- o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e
- o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até trinta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil.

Art. 56 O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
II - rejeição das contas.

§ 1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 57 A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente máximo do Controle Interno do Município.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o *caput,* deste artigo, e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso a Procuradoria Geral do Município, para decisão final no prazo de trinta dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 58 Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar em Pareceres as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de trinta dias:
devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do§ 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII deste decreto.

§ 2º. A Administração Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput,* deste artigo**,** no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º. Compete exclusivamente ao dirigente da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput,* deste artigo.

§ 5º.Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput,* deste artigo, serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º. Na hipótese do inciso II do *caput*, deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

Art. 59. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será no máximo de 60 dias, após o recebimento da prestação de contas.

§ 1º.O transcurso do prazo definido no *caput*, deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º. Se o transcurso do prazo definido no *caput***,** deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 60. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 61 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.

§ 1º. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4º. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Organização da Sociedade Civil, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

§ 7º. São procedimentos administrativos para constituição processual a emissão pela Secretaria Municipal correspondente ao objeto da parceria, do Termo de Ocorrência de modo a registrar os eventos e do Termo de Intimação para comunicar à Organização da Sociedade Civil oficialmente as sanções previstas no art. 61 e seus incisos, deste decreto.
Art. 62 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 61 deste decreto, caberá recurso administrativo, em forma de pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 63 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 64 As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS a Administração Pública Municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º. O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 2º. A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 65 A Administração Pública Municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade a ser modificada,aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º.A proposta de que trata o *caput*, desta artigo, será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de sessenta dias por ano.

Art. 66 A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 65 deste decreto;
II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal responsável;
III - se instaurado o PMIS,oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV - manifestaçãodo órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal responsável, sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º. A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 65 deste decreto, a Administração Pública Municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no *caput***,** deste artigo.

§ 2º. As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 67 A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Art. 68 O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com dados relevantes de seus planos de trabalho.

Art. 69 As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam oart. 11 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput*, deste artigo, inclusive quanto às Organizações da Sociedade Civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 70 A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil nos termos do art. 14 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, será posteriormente regulamentada, havendo necessidade.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 Eventuais dúvidas ou conflitos sobre as normas reguladas por este decreto, serão sanadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 72 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joaquim Gomes, Alagoas, 26 de julho de 2023.
61º ano da emancipação política.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Registrador por ***William Barros de Siqueira,***
Chefe de Gabinete – *Portaria* ***193/2021,*** *em 26 de julho de 2023.*

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:B36ABBE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **contratação de empresa para serviços de esgotamento sanitário do conjunto João Rufino no Município de Jundiá – AL**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 07.509.781/0001-93**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$: 98.131,05 (noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7BBE2DE3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.

Processo Administrativo nº 05300001/2022

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parceiros: Município de Jundiá/AL com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no CNPJ nº 30.960.834/0001-00 E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA, -C.N.P.J. n 07.939.922/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de n° 001/2022, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.;

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional Programática nº: 02.0015.12.361.0008.2005 Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.1001 MDE 25%

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional Programática nº: 02.0015.12.366.0008.4006 Fundeb /Educação de Jovens e Adultos – 30%

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.540.0000 Fundeb

Celebração: 20/07/2023;
Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão, Renan Pereira de Souza e Douglas Aparecido Sakumoto

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C72D9FBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **01**-03270046/2023 – Processo nº 03270046/2023 – Dispensa de Licitação 10000428/2022 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP sede na Rua Ferroviários Geraldo Teles de Moura, 41 – QD G LOT PQ MIRAMAR – São Jorge – CEP: 57.044-109 – Maceió - AL, regularmente inscrita no CNPJ: 07.509.781/0001-93 – Objeto: contratação de empresa para serviços de esgotamento sanitário do conjunto João Rufino no Município de Jundiá – AL – Valor global: R$: 98.131,05 (noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:73C2F865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2023 - TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa para execução indireta, em regime de empreitada por preço global (materiais, equipamentos, ferramentas mão de obra e serviços), de construção de 02 ginásios de esportes. LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, dia 01 de setembro de 2023 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal

n. 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08hs até as 16hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, bem como no site www.junqueiro.al.gov.br e demais informações no e-mail: cpl@junqueiro.al.gov.br.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:134C27AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 06140030/2023
Contrato nº: 063/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00 e a empresa S S MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.346.150/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva pelo Contratante e Filipe José de Souza pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:1286B43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 06120006
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de show artístico regional – Forró Pé de Serra.

Nos termos do que determina o art. 26, da Lei No. 8.666/1993, de 21/06/1993, in verbis: "Art. 26. As dispensas previstas nos incisos III a XV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos." RATIFICO, em todos os seus termos a Justificativa de Dispensa de Licitação para o objeto em epígrafe de acordo com o disposto no art. 24. LAGOA DA CANOA-AL, 13/06/2023 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA / CONTRATADO: Gildo Marques Fernandes / OBJETO: Contratação de show artistico regional – Forró Pé de Serra / VALOR: 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) / PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2023 a 30/08/2023 / BASE LEGAL: Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, III / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / FONTE DE RECURSOS: / DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 / SIGNATÁRIOS: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA / DATA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único c/c o art. 110): 27/07/2023.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:87532826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 – PE 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: AM DA SILVA SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ n° **31.289.142/0001-44**. **Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001 – PE 10/2021, e reajuste de preço pelo índice IPCA no percentual de 3,369160%,** que tem por objeto a terceirização de serviços com locação de mão de obra e apoio administrativo para atender as necessidades das secretarias municipais de Lagoa da Canoa/AL. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/05/2024. Lagoa da Canoa/AL, 01 de junho de 2023**.**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:EDE806DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
CONTRATO: nº 45/2023, firmado em 25 de julho de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica **COMERCIAL JORGE CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.787.665/0001-06.
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de utensílios de cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maragogi/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada COMERCIAL JORGE CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.787.665/0001-06.

Maragogi-AL, 25 de julho de 2023

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:95580618

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 10012/2023
Nº PROC. ADM. 0169/2023

PUBLICAÇÃO: 26/07/2023 14:33

INÍCIO DISPUTA: 03/08/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
OBJETO DO PROCESSO:Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes, a fim de atender as necessidades Dos servidores público do município.
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.bncc.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Maragogi – AL 25 de julho de 2023.

Maragogi 0
EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:00D075C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 494/2023

(de 26 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/07/2023 a 28/10/2023, sendo o período de aquisição de 02 de maio de 2003 a 02 de maio de 2008, a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.271.***-10, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Assistente de Disciplina I - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B9F820F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 495/2023

(de 26 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/07/2023 a 28/10/2023, sendo o período de aquisição de 01 de agosto de 1998 a 01 de agosto de 2003, a Sra. **ELIS REGINA SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.218.***-49, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Agente Administrativo I - IH, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9B1281D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 496/2023

(de 26 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/07/2023 a 28/10/2023, sendo o período de aquisição de 25 de abril de 2003 a 25 de abril de 2008, a Sra. **NELCI MARIA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.483.***-73, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Margarida I - A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C7CB10FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:07180003/2023;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, com combustível e condutor, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 25 de julho 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1739073D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:05190004/2023.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:45/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.625.669/0001-62.
Objeto: Aditivo de acréscimo e supressão de Serviços, referente ao contrato nº.45/2022.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Tiago Lucas Neves Prudente** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:14C25BEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841 DE, 20 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Artigo 48 da Lei Municipal 1096/2013.
Considerando a desfiliação sindical de membro indicado pelo Sindicato dos Servidores e ainda o pedido de exoneração de parte dos membros designados através da Portaria n° 269/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Previdência, do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Marechal Deodoro.

Representantes do Poder Executivo:

Roseane Silva Teixeira Barbosa, Matrícula: 18427 - Titular
Eliane Pereira de Lazari, Matrícula: 14949 - Titular
Leonardo Luan Tenório Rodrigues, Matrícula: 772509 – Titular
Sandra Leandra do Nascimento Silva, Matrícula: 12193 – Titular

Pedro José Cavalcante Passos, Matrícula: 14185 – Suplente
Rommel da Cunha Lima Júnior, Matrícula: 7725087– Suplente
Débora Karine Barbosa de Alcântara, Matrícula 30194– Suplente

Representantes do Poder Legislativo:

Vereador Ednaldo Santos da Rocha – Titular
Vereador Ricardo Francisco Brito da Silva - Suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

Marcos Antônio Medeiros dos Santos, Matrícula: 9667 – Titular
Esmeralda Gomes da Silva Matrícula: 4763 – Suplente

Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

Ezenilde Gomes dos Santos, Matrícula: 10608 – Titular
Maria de Fátima Farias Lemos, Matrícula: 4546 – Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do FAPEN, será de 02(dois) anos contados a partir da data desta portaria.

Art. 3º. Os Servidores nomeados para o exercício das funções do Conselho Gestor, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Os membros do Conselho não serão destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados e condenados em processo administrativo.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 20 DE JULHO DE 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AOS 20 (VINTE DE JULHO) DIAS DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:FD5FA2AD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE DEFERIMENTO DE REURB-S

Procedimento nº 07170053/2023

Trata-se de requerimento formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – REURB-S, juntado aos autos todos os beneficiários, com suas qualificações, bem como descrições técnicas dos imóveis.
Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018, nomeando a comissão composta por:
Alanna Christiane da Silva Simplício, brasileira, casada, Coordenadora de Programas;
Bruno César Ramos Santos, brasileiro, solteiro, Diretor de Proteção Social Básica;

Keliane do Nascimento Silva, casada, Coordenadora do Bolsa Família.

1. Elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.
2. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
3. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;
4. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);
5. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
6. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
7. Lavrar o auto de demarcação urbanística;
8. Por se tratar de Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
9. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.
Dê-se ciência ao legitimado.

Nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, aos 18 de julho de 2023. Eu, **CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**, Prefeito Municipal.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:923306DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2107.004/2022

Partes: PMMD e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 09 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Carlos Alberto Pacheco Paes
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0D59A846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307.002/2023

Partes: **O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **41.886.613/0001-55.**
Objeto: Licença de uso do aplicativo que faz acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamentos dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso I, do art. 25.
Valor Total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:71C661C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 41.886.613/0001-55**, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, sala 01, Parque Residencial Interlagos, Umuarama/PR, CEP 57511-005, representada pela Sra**. Eliane Michalczuk Barzon da Costa,** inscrita no **CPF n° 063.934.169-12**, no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** visando a contratação de empresa especializada em **licença de uso do aplicativo que faz acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamentos dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais**.

Marechal Deodoro/AL, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1F2F14F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual locação de transporte escolar. Tipo: Menor preço. Data da realização: 08 de agosto de 2023, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de medicamentos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 08 de agosto de 2023, às 11:00. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C6FECB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 059.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a **CONCRETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **12.634.325/0001-05.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de galpão pré-moldado em concreto
Valor Total: R$ 1.669.950,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 25 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Alberto Lavenère Machado
CONCRETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – CONTRATADA
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **059.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a **TORRE- ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **24.110.961/0001-17.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de galpão pré-moldado em concreto
Valor Total: R$ 4.420.000,00 (quatro milhão e quatrocentos e vinte mil reais)
Data de Assinatura: 25 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adriano De Oliveira Miranda
TORRE- ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CA6843FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 065.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ **12.183.082/0001-36.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data de Assinatura: 25 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:29EABB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do artista **NADSON O FERINHA** tendo como representante legal **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.974.964/0001-13**, com sede na Rua Walter da Silva Leite, nº 223, andar, Centro, Tobias Barreto/SEP, CEP 49300-000, neste ato representada pelo Sr. Nadson de Jesus Alves, inscrito no CPF n° 101.007.805-47, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** visando a contratação de 01 (uma) apresentação no dia 03 de agosto de 2023, em alusão as festividades do aniversário do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CF2152EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da artista **MICHELE ANDRADE** tendo como representante legal **XT ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

47.044.697/0001-66, com sede na Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 0015, Lagoa Nova/RN, CEP 57.075-010, neste ato representada pela Sra. Ana Larissa de Almeida e Silva, inscrita no CPF n° 048.925.563-94, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** visando a contratação de 01 (uma) apresentação no dia 03 de agosto de 2023, em alusão as festividades do aniversário do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:726D56CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 052.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **12.388.278/0001-67.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas.
Valor Total R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos reais).
Data de Assinatura: 25 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Moacyr Rocha Patury Accioly
CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA – CONTRATADA
Gilvano Silva dos Santos
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:340DECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (ARB ALIMENTOS),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 23.223.561/0001 - 55, sediada na Rua José Maria de Lima n°44, Poço, Maceió /AL, CEP 57.025 - 570, com valor de R**$ 409.710,54(quatrocentos e nove mil, setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos),** para aquisição emergencial de Kits cestas básicas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:852E4860

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL (CELULAR). PESSOA JURÍDICA: PH FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 37.641.900/0001-28, com valor Global: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Mata Grande/AL, 11 de maio de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D4B04357

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a AQUISIÇÃO DE TECIDO E MATERIAL DE CORTE E COSTURA. PESSOA JURÍDICA: PH FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 37.641.900/0001-28, com valor Global: R$ 10.160,60 (dez mil cento e sessenta reais e sessenta centavos).

Mata Grande/AL, 12 de maio de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:78F44572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada**: FORUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.099.559/0001-70;**

Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar curso de capacitação aos pré-candidatos do conselho tutelar do município de Messias, compreendendo capacitação, processo de avaliação de conhecimento, histórico do direito da Criança e do Adolescente, ECA.

Valor Global: **R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais),**

Vigência; 31 de dezembro de 2023

Celebração: 06/06/2023;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva **e** Maria Jailda Morais dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D9B9DAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;**

Contratada**: M.DOS S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº** 11.565.537/0001-15;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação de estrutura e equipamentos eletrônicos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para atender as necessidades do poder executivo do município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 17.280,00(dezessete mil e duzentos e oitenta reais);**

Vigência; 31/12/2023

Celebração: 26/05/2023

Signatários: Marcos José Herculano da Silva **e** Marcelo dos Santos Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:DF59CDE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PE. Nº 11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 2000022303012023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e transportes com motoristas, para utilização da secretaria de educação do município de Novo Lino/AL, em conformidade com o Edital, em favor da empresa:

Empresa: MOOVLOC LOCACAO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: **19.471.935/0001-84**. Para os seguintes Lotes:
LOTE 01: GRANDE PORTE ÔNIBUS CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS
1.1: Valor Unt. Mensal R$ 11.469,80
Quant. Mensal 15
1.2: Valor Unit. R$ 6,41
Quant. Total estimado de KM/ano: 158.769,6

LOTE 02: MÉDIO PORTE CAPACIDADE DE ATÉ 25 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA
2.1: Valor Unit. mensal R$ 5.606,26 Quant. Mensal 15
2.2: Valor Unit. R$ 1,92
Quant. Total estimado de KM/ano: 158.769,6

LOTE 03: MÉDIO PORTE CAPACIDADE DE ATÉ 12 PASSAGEIROS
3.1: Valor Unit. Mensal R$ 4.177,87
Quant. Mensal 10
3.2: Valor Unit. R$ 1,52
Quant. Total estimado de KM/ano: 86.275,2

Novo Lino/AL, 19 de julho de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:29C44BB5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 04.2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: **Chamada Publica nº 04.2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.** - A CPL torna público o resultado da habilitação da Chamada Púbica em referência, decidindo, com base no parecer da equipe técnica da secretaria municipal de Infraestrutura pela **INABILITAÇÃO** das empresas:
1. AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 36.376.673/0001-9822 "Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que nas CAT apresentadas, a empresa AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 36.376.673/0001-98, não apresentou o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos"
2. GM CONSTRUÇÕES- CNPJ N º 49.263.947/0001-84; "Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, nas CAT apresentadas, a empresa GM CONSTRUÇÕES- CNPJ N º 49.263.947/0001-84, não apresentou o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";

3. SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.808.835/0001-08; "Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";

4. WT CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 46.058.234/0001-90 "Verifica-se que a empresa se encontra registrada no conselho regional, com data vigente ao certame, assim como seus responsáveis técnicos, mas não atende o item 13.2 letra f do projeto básico.";

5. MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 22.664.491/0001-08 "A empresa apenas protocolou seu envelope de habilitação, envelope nº 01, não protocolando o documento de propostas, envelope nº 2, tornando a mesma desclassificada do certame, conforme ata da sessão";

6. RJ DOS SANTOS EIRELI- CNPJ Nº 11.446.462/0001-53; "Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as em um de seus acervos a ART descumprindo o item 13.3 do projeto básico, e também a mesma não contem os itens mínimos do item 13.2 do projeto básico.

Destaca-se que, a ART da CAT apresentada, atende o item 13.3 do projeto básico, no entanto, a mesma não possui o item 13.2 letra f do projeto básico, que corresponde aos itens de maior relevância, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";

7. JCM CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 43.331.939/0001-41; 7. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA- CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 "Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";
8. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA- CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 "Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos."
9. LYRA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 50.461.320/0001-17 "A empresa Lyra Engenharia, apresentou em sua documentação de habilitação, documentos em referência a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, o Processo Administrativo nº 1000033000012023, refere-se a TOMADA DE PREÇO nº 04/2023, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL. Na analise do item 13 do projeto básico, a empresa apresentou um atestado de CONCLUSÃO DE OBRA DE UM MUNICIPIO, mas sem ART, e as demais CAT, também não possui ART, descumprindo o item 13.3 do projeto básico, além das CAT apresentadas não atenderem ao item 13.2 letra f do projeto básico, fazendo com que a empresa Lyra Engenharia, não atenda os itens mínimos solicitados."

10. EM ELETRICIDADE E CONSTRUTORA- CNPJ Nº 30.723.760/0001-98 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";

11- HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ Nº 40.419.104/0001-50 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";
12. IBD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 12.248.878/0001-20 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos."
13. MS PROJETOS – CNPJ Nº 36.207.681/0001-00 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos."
14. INOVE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 18.818.196/0001-81 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas constam o item 13.2 letra f, que correspondem a um dos itens de maior relevância da obra, no entanto não apresenta o quantitativo mínimo exigido, não atendendo os requisitos mínimos exigidos."
15. YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 40.362.031/0001-07 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."
16. INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 23.085.532/0001-7417 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."
17- ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 09.066.964/0001-07 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."
18. PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 02.072.980/0001-63 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos.";
19. L MONTEIRO ENGENHARIA – CNPJ Nº 39.536.723/0001-45 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos.";
20. PONTUAL ENGENHARIA- CNPJ Nº 18.73.938/0001-54 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos.";
21. INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."
Assim, diante da inabilitação de todos os licitantes, considerando se tratar de erros sanáveis com documentos pré existentes, concedo o prazo até o dia 31 de julho de 2023 para que as empresas apresentem documentos complementares pré existentes que comprove sua habilitação para o certame, sob pena de inabilitação. Podendo ser entregue na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, de 08 às 14 horas, em dias úteis, ou através do e-mail cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 26 de junho de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:D491CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO / RESULTADO POR FORNECEDOR PE. 11/2023

ADJUDICAÇÃO / RESULTADO POR FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 2000022303012023, do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e transportes com motoristas, para utilização da secretaria de educação do município de Novo Lino/AL, em favor da(s) empresa(s):

Empresa: MOOVLOC LOCACAO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: **19.471.935/0001-84**. Para os seguintes Lotes:

LOTE 01: GRANDE PORTE ÔNIBUS CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS
1.1: Valor Unt. Mensal R$ 11.469,80
Quant. Mensal 15
1.2: Valor Unit. R$ 6,41

Quant. Total estimado de KM/ano: 158.769,6

LOTE 02: MÉDIO PORTE CAPACIDADE DE ATÉ 25 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA
2.1: Valor Unit. mensal R$ 5.606,26 Quant. Mensal 15
2.2: Valor Unit. R$ 1,92
Quant. Total estimado de KM/ano: 158.769,6

LOTE 03: MÉDIO PORTE CAPACIDADE DE ATÉ 12 PASSAGEIROS
3.1: Valor Unit. Mensal R$ 4.177,87
Quant. Mensal 10
3.2: Valor Unit. R$ 1,52
Quant. Total estimado de KM/ano: 86.275,2
A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, em 19 de julho de 2023.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:95712694

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL

Termo de Homologação
Processo nº: 20230320001AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2023 a empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55 com o valor da proposta de R$ 458.390,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais). Olho d´Água das Flores - AL, 25 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A449E0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL

Termo de Homologação
Processo nº: 20230110008QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartável para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d' Água das Flores-AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023, a empresa: LUIZ ANTELMO SILVA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 com o valor da proposta de R$ 74.484,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais vinte centavos).. Olho d´Água das Flores - AL, 25 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:03D8908F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0614023/2023 KCLB
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de capacitação e assessoria com foco na educação permanente dos profissionais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, III, "f" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **SAYONARA PEREIRA FERREIRA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 37334370000175, estabelecida na Avenida Manoel Maciano – ROD. AL 220, nº 522, São José da Tapera/AL, no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4A12A6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 0614023/2023 KCLB - **Contrato de Inexigibilidade nº 33/2023**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de capacitação e assessoria com foco na educação permanente dos profissionais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: empresa **SAYONARA PEREIRA FERREIRA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 37334370000175, estabelecida na Avenida Manoel Maciano – ROD. AL 220, nº 522, São José da Tapera/AL**.**
Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Conforme dispositivo legal Artigo 74, III, "f" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: Terá início na data de sua assinatura e vigorará até janeiro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DE9E2281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- 2º CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2023 – 2º CHAMADA
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20221118004AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente hospitalar, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e material de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as Propostas de Emendas nº 1143.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 3 11438.291000.1210-02.
Data de realização: 10 de agosto de 2023, às 10h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:488C3873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d' Água das Flores- AL
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 004/2022 da Tomada de Preços nº 004/2022, firmado em 23/12/2022, com a empresa Siga Construções E Locação Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.
Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº 004/2022 da Tomada de Preços nº 004/2022 firmado entre as partes em 23/12/2022.
Valor do Reajuste: R$ 1.064.496,61 (Um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais, sessenta e um centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Augusto Cesar Bomfim Santos

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3F7BDA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0703032/2023 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de herbicida para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Olho D'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com empresa **META AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.662.005/0001-03, com sede na Rua Benjamim Freire de Amorim, nº 1029, Bairro Baixa Grande, CEP 57307285, Arapiraca/Alagoas, no valor total de **R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 26 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5A022787

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 011/2023

Processo Administrativo nº 0522008/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0518010/2023. Objeto: Contratação de empresa sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE para atender as necessidades da secretaria de Educação de Palestina/al, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2023
Processo Administrativo nº 0518010/2023– Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Palestina/AL. - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 23/2023- J P DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.107/0001-10, com o valor global R$ 166.382,30 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), Ata de Registro de Preços nº 36/2023- MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.543/0001-52, com o valor global R$ 143.307,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e sete reais.) Ata de Registro de Preços nº 25/2023- MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.749.551/0001-00, com o valor global R$ 148.154,40 (Cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) Ata de Registro de Preços nº 24/2023- R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94, com o valor global R$ 169.598,20 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AD8D69E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC01/2022 – Processo nº 0119031/2022 – Concorrência nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNIR LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 15.454.009/0001-40) – Objeto: Outorga de Cessão (autorização) administrativa remunerada de uso, do espaço público, para exploração individual e uso comercial das 400 bancas do ramo de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, ervas, ferragens, quinquilharias, miudezas, plantas, bebidas típicas, artesanatos etc. – Valor Anual: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – Vigência: 05 (cinco) anos.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:FB86E110

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 004/2022

TOMADA DE PREÇO 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03220061/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços da construção civil para reforma do ginásio de esportes Maciel Vieira.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Contratado: **TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.641.767/0001-81, constitui o presente Aditivo de aproximadamente 17,238638% do valor de contrato que é de R$ 362.015,02 (trezentos e sessenta e dois mil quinze reais e dois centavos) cujo objeto é a Prestação de serviços da construção civil para reforma do ginásio de esportes Maciel Vieira, no Município de Pariconha/AL. Referente a Tomada de Preço: 04/2022, Contrato nº 87/2022, celebrado em 07/11/2022, que terá um valor aditivado de R$ 62.406,46 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos). O valor total após reajuste será de R$ 424.421,48 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Assinatura: 06/04/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:280EE181

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06070020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS, para atender às necessidades desta secretaria com objetivo de especificar de modo preciso a descrição das localidades acessadas pelo transporte escolar.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: **RAMOS E LOURENÇO DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.312.813/0001-03, no valor de R$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).
Assinatura: 21/07/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:126B04A3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 23/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 03170007/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instrumental e materiais de consumo odontológico para manutenção nos Consultórios.
Data de realização: 10 de agosto de 2023, às 11h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:73A22082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2644/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 003/2023 processo administrativo n° 2644/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **1.2.3 JOSE ISAEL DA CRUZ CLIMATIZACAO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.263.449/0001-03, no valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piaçabuçu/AL, 26 de julho de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:411AAF61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0503-0002/2023
Objeto: ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES INFANTIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,26 de Julho de 2023.

Responsável pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:2D5AE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, 2098 – Alagoas, páginas 29 e 30, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, quarta-feira, 26 de julho de 2023.
...
PORTARIA Nº 05, 21 DE JULHO DE 2023 - CGMP

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 685 de 18 de outubro de 2018, com fundamento no art. 9, incisos III, IV, V e VI e tendo em vista o disposto no art. 144, inciso II da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, combinado com o artigo 22, inciso III, da Lei nº 826, de 28 de dezembro de 2021, e considerando o que consta da Sindicância Administrativa nº 03/2023, RESOLVE:

SUSPENDER POR 15 DIAS, o servidor Moises Augusto Crisostómo Júnior, guarda municipal, lotado na secretaria municipal de administração, matrícula 20409, por ter infringido o art. 4º, inciso II, XI e XIV, da Lei 826/2021, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal de Pilar/AL (exercer com zelo e dedicação, as atribuições do cargo ou função; utilizar os recursos do Município para atender ao interesse público, respeitando as leis e regulamentos pertinentes, zelando pela economia e conservação de seus bens, quando confiados ao servidor a guarda e a utilização destes e cooperar e manter o espirito de solidariedade com os companheiros de trabalho).

Publique-se.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Pilar/AL
Portaria nº 22/2021

LEIA-SE CORRETO

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 685 de 18 de outubro de 2018, com fundamento no art. 9, incisos III, IV, V e VI e tendo em vista o disposto no art. 144, inciso II da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, combinado com o artigo 22, inciso III, da Lei nº 826, de 28 de dezembro de 2021, e considerando o que consta da Sindicância Administrativa nº 03/2023, RESOLVE:

CANCELAR A SUSPENSÃO POR 15 DIAS, do servidor Moises Augusto Crisostómo Júnior, guarda municipal, lotado na secretaria municipal de administração, matrícula 20409, em virtude do mesmo está afastado de suas atividades por um período de 30 (trinta) dias, para tratamento médico junto ao CAPS do município de Pilar/AL.
Publique-se.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Pilar/AL
Portaria nº 22/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:0CF721AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que Requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do processo n° 0726-0030/2023, Licença Ambiental de Implantação para a obra de construção da Vila dos Pescadores I e II, e Urbanização da Orla Lagunar, no Município de Pilar-AL.

RAFAEL PEDRO DOS SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:02AD2E5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Exonera a Sra. **PATRÍCIA BARBOSA FREIRE DA SILVA** inscrito no CPF nº 027.927.284-77, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 17 de julho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:D566CF72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 801 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DE TATUAMUNHA PARA CEMITÉRIO SÃO GONÇALO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Cemitério São Gonçalo, o bem público municipal conhecido como Cemitério de Tatuamunha, localizado no Povoado de Tatuamunha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 13 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B76A97A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 802 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DA LAGE PARA CEMITÉRIO SÃO JOSÉ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Cemitério São José, o bem público municipal conhecido como Cemitério de Lage, localizado no Povoado da Lage

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 13 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:37AB5A73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 803 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PORTO DE PEDRAS PARA CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Cemitério Nossa Senhora da Glória, o bem público municipal conhecido como Cemitério de Porto de Pedras, localizado na Ladeira Antônio Francisco Ramos, no bairro Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 13 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6F1784BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 804 DE 14 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO INCENTIVO FISCAL E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos de natureza fiscal visando a atração de novos empreendimentos econômicos relativos a hotéis, pousadas e similares no Município de Porto de Pedras, bem como a ampliação destes mesmos empreendimentos preexistentes, observadas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os Incentivos fiscais previstos no artigo 3º desta Lei destinam-se a pessoa jurídica que venha a se instalar ou ampliar suas instalações ou atividades no Município de Porto de Pedras, gerando estímulo ao desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º. Esta Lei tem por finalidades primordiais, sem prejuízo de outras que possam ser apontadas pelas autoridades competentes:

I. fomentar o crescimento da economia por meio da atração de investimentos, que venham a implantar novos empreendimentos no Município ou ampliar outros pré-existentes;
II. estimular a criação de novos postos de trabalho, promover o desenvolvimento e aprimoramento da qualificação profissional, bem como a inclusão social no Município;
III. possibilitar a atuação direta do Poder Executivo em procedimentos administrativos que visem a atração de investimentos empresariais;
IV. promover o desenvolvimento da infraestrutura do Município, por ações próprias, bem como do setor privado, em contrapartida a incentivos fiscais concedidos;
V. garantir a diversificação das atividades produtivas no Município e estimular as atividades que assegurem maior valor adicionado, aprimorando a economia local.

CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 3º. A pessoa jurídica que cumprir os requisitos e condições previstos nesta Lei poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais, nos termos previstos a seguir:

I. isenção de 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre a propriedade de imóvel localizado no Município, para novos empreendimentos, a partir da expedição do alvará de construção pelo Município;

II. isenção de 50% do valor do montante acrescido do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre a área ampliada do imóvel em que esteja estabelecida a pessoa jurídica, a partir do exercício seguinte à expedição do "habite-se" correspondente à ampliação;

III. isenção de 50% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, aos novos estabelecimentos (hotéis, pousadas e similares) e, no caso de empreendimentos hoteleiros (hotéis, pousadas e similares) já existentes, observar-se-á a seguinte gradação:

Aumento de 10% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 4,75 do ISS;
Aumento de 20% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 4,50 do ISS;

Aumento de 30% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 4,25 do ISS;
Aumento de 40% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 4,00 do ISS;
Aumento de 50% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 3,75 do ISS;
Aumento de 60% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 3,50 do ISS;
Aumento de 70% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 3,25 do ISS;
Aumento de 80% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 3,00 do ISS;
Aumento de 90% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 2,75 do ISS;
Aumento de 100% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 2,50 do ISS;

IV. isenção da Taxa da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Fiscalização de Licença para funcionamento da pessoa jurídica beneficiada;

Parágrafo único. O lançamento dos tributos a que se referem os incisos I a lV permanecerá suspenso a partir da data do Requerimento de concessão de incentivos até a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos no "Protocolo de Intenções", nos termos do artigo 5º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos pelo Poder Executivo, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da vigência desta Lei.

§ 1º. A pessoa jurídica que suceder a beneficiária dos incentivos fiscais concedidos, por meio de aquisição, incorporação, cisão ou fusão, usufruirá dos incentivos pelo período remanescente.

§ 2º. A pessoa jurídica beneficiada deverá informar ao Poder Executivo sobre eventual transferência de suas atividades para outro imóvel, para que os incentivos fiscais concedidos a pessoa jurídica sejam mantidos no período remanescente.

§ 3º. A fruição dos benefícios concedidos não é fator impeditivo da celebração de novo "Protocolo de Intenções" e concessão de novos incentivos, em relação a investimentos adicionais e ampliação das atividades, devendo o novo Requerimento ser processado de forma autônoma.

Art. 5º. A pessoa jurídica deverá comprovar o início de suas atividades ou a expansão do seu estabelecimento no caso de estabelecimentos hoteleiros (hotéis e pousadas), conforme estabelecido no "Protocolo de Intenções" tratado no artigo 8º desta Lei, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contatos do Requerimento de concessão dos incentivos, sob pena de interrupção da fruição ou revogação e cobrança do valor correspondente aos incentivos concedidos no período, acrescido de atualização monetária, juros de mora e demais encargos previstos na legislação tributária em vigor.

§ 1º. A pessoa jurídica beneficiada poderá apresentar pedido, com justificativa documentada que comprove a ocorrência de força maior ou caso fortuito e após manifestação favorável dos órgãos competentes do Município, o prazo previsto no "caput " deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

§ 2º. Verificado pelo Poder Executivo o início das atividades da pessoa jurídica ou a sua expansão, conforme o caso, no prazo e condições previstos no "Protocolo de Intenções", os incentivos usufruídos considerar-se-ão homologados.

§ 3º. Os incentivos usufruídos a partir da homologação mencionada no §1º considerar-se-ão homologados com a demonstração anual do cumprimento dos compromissos assumidos no "Protocolo de Intenções".

Art. 6º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei poderão ser concedidos a pessoa jurídica que implantar ou ampliar suas atividades no Município, exclusivamente com relação a atividades hoteleiras, a exemplo de hotéis, pousadas e similares.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 7º. A pessoa jurídica interessada na obtenção e fruição dos incentivos fiscais previstos nesta Lei deverá apresentar requerimento ao órgão responsável do Poder Executivo, nos termos do Anexo I, contendo as seguintes informações:

I. qualificação da pessoa jurídica e objeto social;
II. seus responsáveis legais e respectiva qualificação;
III. os incentivos fiscais pretendidos;
IV. localização do imóvel e a inscrição cadastral municipal;
V. número de inscrição imobiliária, se houver;
VI. descrição do projeto que pretende implantar, investimento realizado ou a ser realizado, indicação da origem dos recursos e cronograma de execução do projeto de construção ou ampliação de área incentivada; e
VII. descrição da atividade econômica do empreendimento, estimativa de geração de empregos diretos e indiretos e, quando for o caso, do potencial de atração de novos empreendimentos, fornecedores, parceiros, com indicação dos respectivos ramos de atividade.

§ 1º. O requerimento mencionado neste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. cópia autenticada do contrato ou do estatuto social e alterações posteriores devidamente registrados na Junta Comercial;
II. cópias autenticadas dos documentos pessoais dos representantes legais da pessoa jurídica e, se for o caso, instrumento legal de representação;
III. comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
IV. comprovante de Inscrição Estadual – IE, atualizada e ativa, se houver;
IV. comprovante de Inscrição Municipal – IM, atualizada e ativa, se houver;
V. certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, se for o caso;
VI. indicação do imóvel em que serão implantadas ou ampliadas as atividades do interessado;
VII. Cadastro Técnico Federal no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, se houver;
VIII. licença do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, ainda que provisório.

§ 2º. O Município analisará o requerimento da pessoa jurídica interessada e poderá solicitar esclarecimentos ou celebrar o "Protocolo de Intenções", no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 3º. A pessoa jurídica terá prazo de 30 (trinta) dias para responder eventuais questionamentos, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 4º. A manifestação final do órgão competente quanto ao requerimento de concessão do incentivo, não poderá exceder 60 (sessenta) dias.

Art. 8º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos por ato do Poder Executivo do Município que será proferido após a celebração do "Protocolo de Intenções", que deverá descrever:

I. as atividades que serão desenvolvidas pela pessoa jurídica e a data do início das atividades;
II. os incentivos concedidos e os respectivos prazos de fruição;
III. os compromissos e contrapartidas assumidas pela pessoa jurídica beneficiada, sem prejuízo de outros elementos de interesse público, especialmente:
a contratação de mão de obra de pessoas e residentes e domiciliadas no Município de Porto de Pedras, no importe de 70% dos contratados;

b. a implementação de programas de conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental e melhorias tecnológicas;
c. o respeito e cumprimento de normas ambientais;
d. medidas voltadas à inclusão social, respeito à diversidade, combate e prevenção de discriminação racial, de gênero e social;
e. dar preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de fornecedores e prestadores de serviços estabelecidos no Município;
f. faturar pela unidade local, preferencialmente pelo preço de venda, as mercadorias e serviços produzidos pela unidade local; e
g. a implementação de projetos sociais de apoio à comunidade local do Município de Porto de Pedras;
h. licenciar eventual frota de veículos no Município.

Art. 9º. Os incentivos fiscais concedidos, como descrito no "Protocolo de Intenções", poderão ser revogados ou ter sua fruição interrompida, nos termos do Decreto de Regulamentação, quando comprovadas as seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:
I. a pessoa jurídica beneficiada cessar o exercício de suas atividades econômicas no Município;
II. a pessoa jurídica beneficiada deixar de faturar pelo seu estabelecimento localizado no Município operações com mercadorias produzidas em Porto de Pedras ou destinadas a revenda;
III. a pessoa jurídica beneficiada deixar de cumprir injustificadamente os compromissos e contrapartidas assumidas no "Protocolo de Intenções";
IV. a pessoa jurídica beneficiada deixar de comprovar o início de suas atividades ou sua ampliação, nos prazos previstos no art. 5º desta Lei;
V. houver apuração de prática de fraude, dolo ou simulação, com objetivo de obter ou manter incentivos fiscais previstos nesta Lei, sem prejuízo de outras implicações cabíveis.

Art. 10. Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 14 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:56E7D918

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
PORTARIA 047/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Sr.ª **LÍVIA GISLAINE DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF: 073.320.544-50, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo Educacional.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 13 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1581E639

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 067/2010, **resolve:**

Art. 1º - **Nomear JHEAN MATTHEUS BATISTA PEREIRA** portador de RG nº 36882186 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.115.824-94, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor na Secretaria de Administração** do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 10 de julho de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
- Prefeito -

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:FFFFB6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe dos membros do CMDCA para o Biênio 2023/2025, da aprovação da sua Mesa Diretora, do Regimento Interno e do Coordenador e Tesoureiro do FMDCA.

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Real do Colégio, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e da Reunião Ordinária realizada dia 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros do CMDCA representantes Governamentais e da Sociedade Civil, para o Biênio 2023/2025, que são:

– REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL-04(QUATRO) REPRESENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Membro Titular: Maria Aparecida da Fonseca Silva
Membro Suplente: Irailda Martires da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Membro Titular: Roberto Luiz da Silva
Membro Suplente: Jilvânia Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Membro Titular: Maria Helena Rocha Cadete Membro Suplente: Alexandra Bonfim Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Membro Titular: Dyogo Alves Galvão
Membro Suplente: Kennedy Santos de Oliveira

– REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL-04(QUATRO) REPRESENTAÇÃO

ESCOLA SANTA TEREZINHA
Membro Titular: Marta Maria Anselmo Nobre
Membro Suplente: Vanessa Alves Inocêncio dos Santos Lima

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS Membro Titular: Darlyn Alves de Oliveira
Membro Suplente: Marcia Maria Eduarda Santos

PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA Membro Titular: Mila Katalina Feitosa Santos Membro Suplente: Maria Sandra Lopes Fernandes

ASSOCIAÇÃO DEPORTIVA PORTO COLEGIENSE Membro Titular: Pedro de Castro Neri Junior
Membro Suplente: Luis Lindebergue Barros

Art. 2º - Aprovar a Mesa Diretora do CMDCA:
– Mila Kataline Feitosa Santos – Presidente
– Maria Aparecida da Fonseca Silva – Vice – Presidente III – Pedro de Castro Neri Junior– 1º Secretário

Art. 2º - Aprovar a Coordenação e Tesoureiro do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
I – Roberto Luiz da Silva – Coordenador II – Dyogo Alves Galvão – Tesoureiro

Art. 3º - Aprovar o Regimento Interno

Art. 4º - Esta resolução estrará em vigor a partir de sua publicação Porto Real do Colégio, Al, 14 de março de 2023

Mila Kataline Feitosa Santos
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C73F9513

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 012/2023, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, como órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Porto Real do Colégio/AL, como órgãos participantes. Data/Hora: 09 de agosto de 2023, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 26 de julho de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:48F94A77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº: 03140009/2023

CONTRATO N°: 077/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.724.442/0001-50, estabelecida na Av. Amélia Soares, s/n, QD E- lote 11 a 14, Bairro Rui Palmeira, Cidade São Miguel dos Campos/AL e com o seguinte endereço eletrônico: jfernandotransportes@hotmail.com, representada pelo seu ADMINISTRADOR, Sr. José Fernando dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 036.868.144.04;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Major Cícero de Góes Monteiro, n° 44, Bairro Centro, CEP: 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Márcia Núbia da Silva Lima, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757.653 SSP/AL**;**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 1.655.273,20** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO:06- SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06- SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA:A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4209BF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 03140009/2023

CONTRATO N°: 078/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.458.855/001-50, estabelecida no Sítio Impueiras, s/n- zona rural - Quebrangulo-AL e com o seguinte endereço eletrônico andreiaolivbarros@gmail.com, representada pelo seu ADMINISTRADOR, Sra. Andreia Silva de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 073.807.604-08;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Major Cícero de Góes Monteiro, n° 44, Bairro Centro, CEP: 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Márcia Núbia da Silva Lima, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757.653 SSP/AL**;**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:06- SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06- SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA:A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:812F845D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA CÍCERO FERREIRA TAVARES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROCESSO Nº: 03140009/2023

CONTRATO N°: 079/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA A empresa **CÍCERO FERREIRA TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.589.690/0001-52, estabelecida No Sítio Assentamento São Luiz, 150 - zona rural – Quebrangulo/AL e com o seguinte endereço eletrônico: talhiohanatorres@gmail.com, representada pelo seu ADMINISTRADOR, Sr. Cícero Ferreira Tavares, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 099.210.884-59.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Major Cícero de Góes Monteiro, n° 44, Bairro Centro, CEP: 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Márcia Núbia da Silva Lima, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757.653 SSP/AL**;**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 203.736,00** (duzentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:06- SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06- SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA:A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio

http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CB9CE6D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 080/2023

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis Planejados. CONTRATADA: **LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.927.482/0001-49, VALOR TOTAL: R$ 191.600,95 (cento e noventa e um mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos), CELEBRAÇÃO:25/07/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 26 de julho de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:7DD560A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 oriundo da Concorrência de nº 005/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo Quantitativo de 21,24% (vinte e um virgula vinte e quatro por cento), Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de 829.690,93 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos). CELEBRAÇÃO: 20/07/2023. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 26 de julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:73DE4D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de Material de Construção em Geral.
Fica CANCELADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, que tem como Fornecedora Registrada a empresa **LP QUALITY HOME CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.743.431/0001-76, com fundamento nos termos do art. 20, inciso I e art. 21, inciso I do Decreto Municipal n° 010/2021 c/c com o Decreto Federal n° 7.892/13. A íntegra do cancelamento da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL 26 de julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5F3D9742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJ. TAVARES GRANJA. **Abertura: 18/08/2023 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.
Rio Largo, 26 de Julho de 2023.

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2A72A74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 019/2023 – 004 e N° 019/2023 – 007, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e outras, Fornecedores Registrados: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA,** CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, com valor final de **R$ 204.918,61 (duzentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**.
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, com valor final de **R$ 69.553,39 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com – Rio Largo/AL, 26 de julho de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:D99AEBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – SRP OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas. Abertura: 09 de agosto de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo, 25 de julho de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:6204B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – SRP OBJETO: Aquisição de contentor/container. Abertura: 09 de agosto de 2023 as 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo, 25 de julho de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:6C62E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - OBJETO: Aquisição de mobiliário solto e tapetes. Abertura: 14 de agosto de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo, 25 de julho de 2023.

Fátima Larissa Marques de Omena
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:1CC2A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – TP 001/2023 – 4º chamada.
Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2023, às 13h00min (treze horas), após retorno dos autos com manifestação técnica do engenheiro do município Srº Daniel Alves Pinto Magnavita, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 345/2023 de 05/05/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 – 4ª chamada. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO BRASIL NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.** Após a análise dos documentos pelo engenheiro, o mesmo entendeu estar classificada a proposta da empresa. Esta CPL ratifica a decisão do engenheiro pois a proposta atende ao exigido no edital. a empresa EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29, apresentou proposta vantajosa para administração pública no valor de R$ 268.883,66 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), com maior desconto. Portanto, a empresa **EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos da proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com
Rio Largo, 26 de Julho de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:4083846B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e PRINT PAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25

Objeto: contrato de locação de máquinas e equipamentos para serviços de copias e scanner, impressão e digitalização, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo de Roteiro
Celebração: 09/03/2023
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Thyago Farias Nogueira

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro em 09/03/2023

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:06FC17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2021
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Roteiro e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ 09.392.052/0001-25**. Objeto: reajustar o valor global do Contrato nº 05/2021, considerando o período acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2023, mediante a aplicação do IGPM/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 31/03/2023. Valor atual anual da contratação: **R$ 113.137,00 (cento e treze mil, cento e trinta e sete reais).**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:ABF4ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl.38, ano X, nº2052, código identificador:8ED87F27, do dia23demaiode 2023,TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023–ONDE SE LÊPREGÃO ELETRÔNICONº05/2022,LEIA-SEPREGÃO ELETRÔNICONº05/2023.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:27006B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fls.54/55, ano X, nº 2079, código identificador:2735A12A, do dia29dejunhode 2023,TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023–ONDE SE LÊPREGÃO ELETRÔNICONº07/2022,LEIA-SEPREGÃO ELETRÔNICONº07/2023.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:DA0B9076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fls.45/46, ano X, nº 2060, código identificador:0E2045C4, do dia02dejunhode 2023, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 –ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022,LEIA-SEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:EE9DF59A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023

Processo: 2023.0428.0001.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, s/n, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85.933-000., representante legal Sr. MAICON UILIANS BACKES, portador da cédula de identidade nº 7.593.410-6 / SESP - PR, e do CPF nº 040.825.149-29, contato: (45) 3251 - 1461, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com

Objeto: Registro de Preços para eventual é a aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados à população de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 8.802,20 (oito mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 26 de julho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:013342A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023

Processo: 2023.0509.0005.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: A empresa J VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.634.493/0001-24, com sede na TRAVESSA ANTÔNIO ARECIPO III, 01, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES/AL CEP: 57.800-000, representante legal Sr.ª JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 3447871-0, SSP/AL, e do CPF nº 097.489.364-14, contato: (82) 99352-5808, e-mail: joelmavieira826@gmail.com

Objeto: Registro de Preços para eventual é a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de botijão de gás e de cilindro de cozinha destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
Valor global R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 26 de julho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:43966D7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de n.º 2023.0508.0008.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2023, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (RESMA A/4 COLORIDO) destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 49.464.926/0001-27.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 016/2023, ficou definido em R$ 16.938,40 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Santana do Mundaú/AL, 26 de julho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1E60DDAA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de n.º 2023.0530.0015.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2023, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e de higiene destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 49.464.926/0001-27.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 018/2023, ficou definido em R$ 737.927,22 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Santana do Mundaú/AL, 26 de julho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:21CA3F1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 07 – CONTRATO Nº 01/2017 - TP

TERMO ADITIVO N° 07 – CONTRATO nº 01/2017 - TP

Termo Aditivo N° 06 ao Contrato Nº 01/2017- TP que, entre si, celebram o Município de São José da Laje/AL e a Empresa PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2- CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.749.087/0001-43**, estabelecida na Rua Dezoito Forte de Copacabana, nº 261, Barro Vermelho, Marechal Deodoro-Alagoas, representada pelo Sr. **CLAUWERNEY LHAYR DE MELO FERREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001220704 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº **025.041.274-80**, residente e domiciliado na Rua Jader Izidio Malta Araujo, nº 63, Apt 1102, Edf. Cerro Tronador, Jatiúca, Maceió-Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acordada a celebração do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2017- TP.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, caput e § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 5º do Contrato nº 01/2017 – TP e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução prevista na cláusula 5º do contrato Nº 01/2017–TP, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de São José da Laje e a Contratada justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de São José da Laje, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

São José da Laje, 25 de julho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Município de São José da Laje/al
Contratante

Contratada
PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ N° 07.749.087/0001-43

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C064E1CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 216/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 216/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MAXWELLY MAZZONI DE ABREU GAIA ROCHA DOS SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** a quantia de 03(três) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Recife/PE, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Curso Nova Lei de Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 216/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:05E6C8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 217/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 217/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **AILTON DA SILVA VIEIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenador Geral**,** a quantia de 03(três) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Recife/PE, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Curso Nova Lei de Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 217/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:09201FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 218/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 218/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DAYSE RAYANNE AMANCIO DE ALMEIDA SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento**,** a quantia de 03(três) diárias no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Recife/PE, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Curso Nova Lei de Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 218/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1FDD7361

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 219/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 219/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **BARBARA GABRYELLA FELIX SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar

Administrativo**,** a quantia de 01(um) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/07/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Encontro Estadual dos Coordenadores Técnicos Municiais do SIPIA/AL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 219/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B95364E8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 220/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 220/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **INGRID WALESCA CAVALCANTE RODRIGUES**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar**,** a quantia de 01(um) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/07/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Encontro Estadual dos Coordenadores Técnicos Municiais do SIPIA/AL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 220/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1C940A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 221/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 221/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RODNEY PEREIRA BARROS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar**,** a quantia de 01(um) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/07/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Encontro Estadual dos Coordenadores Técnicos Municiais do SIPIA/AL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 221/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B853A07D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 222/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 222/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **EMANOEL DOS SANTOS LIMA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo motorista**,** a quantia de 01(um) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/07/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Encontro Estadual dos Coordenadores Técnicos Municiais do SIPIA/AL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 222/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F59E23CD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 223/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 223/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.
NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município em observância ao contido nas Leis Municipais nº 666/2018 e 687/2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG, em conformidade com o que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 666/2018, conforme segue abaixo:
DIEGO SILVA DE AZEVEDO - (titular) e JANIO CAVALCANTE GONZAGA - (suplente), representando o Poder Executivo Municipal.
AMAIR RIBEIRO DE MELO - (titular) e JOSE ANTONIO PEREIRA - (suplente), representando o Poder Legislativo Municipal.
DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA - (titular) e DEMÓCRITO VIEIRA PATRIOTA - (suplente), representando a Organização da Policia Civil no Município de São José da Tapera/AL;
Subtenente - JOSÉ ROGÉRIO DO NASCIMENTO - (titular) e o Sargento CLÁUDIO DA SILVA CALDEIRA - (suplente), representando a Organização Policia Militar no de São José da Tapera/AL;
JOSÉ MIGUEL DA SILVA – (titular) e JOSE RINALDO PEREIRA - (suplente), representando a Guarda Civil Municipal de São José da Tapera/AL;

GEOVÁ DANIEL PEREIRA - (titular) e ALISON DAVID CAVALCANTE BARBOSA - (suplente), representando o Comércio do Município de São José da Tapera/AL.
ANDERSON PEREIRA SOUZA – (titular) e SILVIO JOSÉ BEZERRA - (suplente), representando a Sociedade Civil do Município de São José da Tapera/AL.
Padre CRISTIANO ABÍLIO DA SILVA - (titular) e PASTOR GUSTAVO CESÁRIO DA SILVA DE SOUZA - (suplente), representantes das igrejas no Município de São José da Tapera/AL;
DEIVISSON SOARES DE OLIVEIRA - (titular) e KELYSSON FELIPE LIMA CALIXTO - (suplente), representantes das instituições financeiras no Município de São José da Tapera/AL;
LUIZ JOSÉ MALTA GAIA FERREIRA - (titular) JOSÉ EUDES MAIA DOS SANTOS (suplente), representantes da OAB no Município de São José da Tapera/AL;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 26 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 223/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C9044FEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 031/2022
Ata de Registro de Preços nº 029-01/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: CAPROMED FARMCÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.369/0001-96, com valor vencido de R$ 36.990,00(trinta e seis mil, novecentos e noventa reais);
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.456/0001-94, com valor vencido de **R$ 9.000,00(nove mil reais)**;
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/2022, que é parte integrante desta Ata.
VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 18 de Janeiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:33615015

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 26 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:214C8830

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **98/2023 Inexigibilidade nº 18/2023**

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **ROSERVAL PINHEIRO DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **69.974.731/0001-34**, objetivando a promoção de Show artístico cultural, a ser realizado no dia 30 de julho de 2023, em praça pública no Povoado Mata – Zona Rural de São Sebastião, em comemoração junina artístico cultural feita junto à população, de São Sebastião.

São Sebastião (AL), 26 de julho de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:12B05C36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12220182/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Prefeitura Municipal de Monteirópolis - AL
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: A. Q. Abreu & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº07.136.774/0001-93.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 161.374,75 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Agilson Quintela Abreu

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D7F190B4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Processo nº: 01120019/2023
Tomada de Preços nº 01/2023
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de urbanização do Riacho Salgadinho, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 01/2023, a empresa: Construtora Santa Cruz Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79 vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 2.498.530,95 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Senador Rui Palmeira - AL, 13 de julho de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C4241182

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01120019/2023
Tomada de Preços nº: 01/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de urbanização do Riacho Salgadinho, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Construtora Santa Cruz Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 2.498.530,95 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Bruno José Ferreira Silva
Data: 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FC5543AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-ARP
CONTRATO Nº. 003/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-SRP (Prefeitura de São José da Laje-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº: 04.532.557/0001-24**.** Objeto: Serviços de Impressão Gráfica. Celebração: 19/05/2023. Vigência: até 19/05/2024. Valor global: R$ 798.025,00 (setecentos e noventa e oito mil e vinte e cinco reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Guilherme Marques Silva, Empresário-Contratada.
Senador Rui Palmeira-AL, 19 de maio de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A629FE70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-ARP
CONTRATO Nº. 002/2023-ARP. Processo Administrativo nº 03220026/2023. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015-01/2022, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP (Prefeitura de São Luiz do Quitunde-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60**.** Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS E VESTIMENTAS. Celebração: 08/05/2023. Vigência: até 08/05/2024. Valor global: R$ 2.279.485,00 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Maria Margarida Nobre Lima, Empresária-Contratada.
Senador Rui Palmeira-AL, 08 de maio de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3E9CF4BE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-ARP

CONTRATO Nº. 008/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP (Prefeitura de Carneiros-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: R.F. DA SILVA - SERVIÇOS GERAIS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.019.139/0001-01**.** Objeto: Aquisição de Plantas Ornamentais com Serviços de Plantio e Manutenção dos Jardins e Praças. Celebração: 10/05/2023. Vigência: até 31/12/2023. Valor global: R$ 133.747,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Reginaldo Ferreira da Silva, Empresário-Contratada.
Senador Rui Palmeira-AL,10 de maio de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:62411FDD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-ARP

CONTRATO Nº. 007/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022S, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-SRP (Prefeitura de Pilar-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.231.212/0001-40**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES. Celebração: 13/06/2023. Vigência: até 31/12/2023. Valor global: R$ 742.375,00 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Wevergton Phillipe Freire Pereira, Empresário-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 13 de junho de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CBE8698D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06260006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical das festividades juninas do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 01 de julho de 2023 com duração de 01:30h em praça pública da cidade, com a apresentação da banda/artista MARIA CLARA de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **R P ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 48.259.581/0001-07, com sede NA RUA DO LIVRAMENTO, Nº 245, SALA 09, CEP: 57.020-030, Centro, Maceió/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana, 28 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:002769A3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 56/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA R P ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 48.259.581/0001-07
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do Cantor MARIA CLARA em comemoração as festividades juninas do Município de Taquarana/AL, a se realizar em praça pública da cidade no dia 01 de julho de 2023 com duração de 01:30h. em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 50.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 30/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / RUAN VICTOR MOURA TENORIO PEIXOTO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F53B098D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06230002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical das festividades juninas do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 01 de julho de 2023 com duração de 01:30h em praça pública da cidade, com a apresentação do Cantor EVALDO SILVA, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **R V PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 43.883.547/0001-95, com sede NA RUA ENGENHEIRO ROBERTO GOLÇALVES MENEZES, Nº 53, SALA 02, LOTE 0174, QUADRA 08, CEP: 57.020-680, Centro, Maceió/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana, 28 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DB980995

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 57/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA R V PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.883.547/0001-95
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do Cantor EVALDO SILVA em comemoração as festividades juninas do Município de Taquarana/AL, a se realizar em praça pública da cidade no dia 01 de julho de 2023 com duração de 01:30h. em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 5.500,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 30/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / REJANE ANCELMO DA SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:721A4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor deCompras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de profissional leiloeiro oficial para assessorar e realizar leilão de bens inservíveis ao uso patrimonial do município de Taquarana: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõesserá de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 26 de julho de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:AE7CC12D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 098/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 098/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Instalação de Forro em Placas de Gesso, com material incluso, em favor da empresa: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.918.110/0001-30, vencedora do lote 1 perfazendo um total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 13 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CB5CEFF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 17.918.110/0001-30 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, COM MATERIAL INCLUSO Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil).** Data de Assinatura: 13 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:768E6C5A

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, CNPJ: 12.842.829/0001- 10**,** localizada na Rua Pedro Cavalcante, Nº 156, Centro, zona urbana, Teotônio Vilela/AL,torna público que requereu **ao IMA/AL**, a **Licença Ambiental Prévia de 01 (uma) Adutora de Água Bruta localizada no Distrito Gerais no Município de Teotônio Vilela.** Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:5AA1601E

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

Informamos que foram apresentados **RECURSOS** pelas empresas JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, e empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ no 22.648.905/0001-05, pertinente aos trabalhos alusivos à Tomada de Preços nº 003/2023, sob o objeto: **OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL,** ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação das Contrarrazões, informamos que o mesmo consta no portal da transparência, podendo ser acessada através do endereço eletrônico: www.teotoniovilela.al.gov.br.
Demais informações, através do e-mail: cplpmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 26 de julho de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3E24DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

Informamos que foi presentado **RECURSO** pela empresa BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 48.477.037/0001-31, pertinente aos trabalhos alusivos à Tomada de Preços nº 004/2023, sob o objeto: **OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO DO GARROTE, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL,** ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação das Contrarrazões, informamos que o mesmo consta no portal da transparência, podendo ser acessada através do endereço eletrônico: www.teotoniovilela.al.gov.br.
Demais informações, através do e-mail: cplpmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 26 de julho de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:56BAE825

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 07 de agosto de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 26 de julho de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D26C5BE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 06270025/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Medicamentos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **DAL COMÉRCIO LTDA,** com o CNPJ: 05.325.467/0002-06 com o valor total de R$ 1.172,24 para atender as demandas a Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 26 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:A34719B7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 36/2023 E PE 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 037/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270007/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, MEDALHAS E TROFÉUS.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/07/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 27/07/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 26 de julho de 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 036/2023
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02270003/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/07/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 27/07/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Viçosa/AL, 19 de julho de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS.
Pregoeira
Portaria 224/2023.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:980A67E2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 074/2023
Processo nº 04270001/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Fornecedor Registrado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº34.488.264/0001-58.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 789.200,00 (setecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)

Objeto: Registro de preços para aquisição de Cesta Básica para atender ao Programa Comida na Mesa, conforme Lei Municipal nº 1015 de outubro de 2021, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar ou calamidade pública.
Data de assinatura: 25/07/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Kiatiane Calheiros Amorim Santos
RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA-EPP/Contratada/Roney de Melo Albuquerque/Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9E3184D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR Nº 05/2023.

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR nº 05/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Pão de Açúcar/AL, em observação ao contido no Art. 6º, da Ressolução 01/2023 do CMDCA/PAC, do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, dá publicidade aos anexos abaixos descritos:
O Anexo 1 - Relação do Resultado Provisório dos Pré-candidatos e suas respetivas pontuações por área e nota final;
Anexo 2 - Torna público o teor da Prova Objetivas do Processo de Escolha Unificado, aplicada em 23/07/2023, composta de 45 (quarenta e cinco) questões, valendo 0,20 pontos cada, sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Mnicipal nº 525/2019 e políticas públicas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e 05 (cinco) questões objetivas, valendo 0,20 pontos cada, sobre noções básica de Informática;
Anexo 3 – Gabarito da Prova Objetiva do Processo de Escolha Unificado 2024/2027;
O Anexo 4 - Calendários das demais fases do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.
Publique-se, encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos afins.

Pão de Açúcar/AL, 25 de julho de 2023.

ADRIANA SOUZA CORREIA
Presidente do CMDCA – Pão de Açúcar/AL

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pão de Açúcar/AL Resolução CMDCA nº 01/2023		
Ìtalo Emanuel da Silva Gustvo.	Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania	Presidente
Isaque Alves dos Santos	Associação Comunitária de Impoeiras	Vice-Presidente
Poliana Maria Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Membro
Ivanize Souza Dias	Associação Comunitária do Sítio Garrincha	Secretária
Edilma Ribeiro Caetano Bulhoes	Convidada	Membro

Anexo 1 - Relação do Resultado Provisório - Prova Objetiva do Processo de Escolha Unificado dos Pré-candidatos

PRÉ-CANDIDATOS	LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA	NOTA	RESULTADO
ANAPAULA MONTEIRO DOS ANJOS	8,2	0,4	8,6	APROVADO
CLEDSON DAS CHAGAS ROCHA	8,0	0,4	8,4	APROVADO
GISLANE VIVIANE ROCHA DA SILVA	6,8	0,6	7,4	APROVADO
JAZIEL FERREIRA DA SILVA	9,0	0,8	9,8	APROVADO
JOSÉ CARLOS DE LIMA	8,0	1,0	9,0	APROVADO
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	8,6	0,8	9,4	APROVADO
JOSE ROBERIO FEITOSA CORREIA	8,6	0,8	9,4	APROVADO
LUIS EDUARDO CABRAL DE SOUZA	7,4	0,8	8,2	APROVADO
MANOEL BARROSO MESSIAS JUNIOR	8,0	0,6	8,6	APROVADO
MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA	6,2	0,8	7,0	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	6,8	0,6	7,4	APROVADO
MARY LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	7,4	0,8	8,2	APROVADO
RAMON FERNANDO DOS SANTOS	7,8	0,6	8,4	APROVADO
ROSIMEIRE DA SILVA	7,6	0,4	8,0	APROVADO

Pão de Açúcar/AL, 25 de julho de 2023.

ADRIANA SOUZA CORREIA
Presidente do CMDCA – Pão de Açúcar/AL

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pão de Açúcar/AL Resolução CMDCA nº 01/2023		
Ìtalo Emanuel da Silva Gustvo.	Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania	Presidente
Isaque Alves dos Santos	Associação Comunitária de Impoeiras	Vice-Presidente
Poliana Maria Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Membro
Ivanize Souza Dias	Associação Comunitária do Sítio Garrincha	Secretária
Edilma Ribeiro Caetano Bulhoes	Convidada	Membro

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:82E7D506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos fracassados e desertos em certame licitatório**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

MEDICAMENTOS

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Cloridrato de propafenona. Concentração/composição: 150 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	2.000		
	Cloridrato de protamina. Concentração/composição: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 5 ml.	**Unidade**	400		
	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina. Concentração/composição: 10 mg/ml + 1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 10 ml.	**Unidade**	40		
	Colagenase. Concentração/composição: 1,2 u/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com 15 g.	**Unidade**	900		
	Benzilpenicilina potássica. Concentração/composição: 5.000.000 ui. Forma farmacêutica: pó para suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor.	**Unidade**	400		
	Bromidrato de citalopram. Concentração/composição 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido	**Unidade**	150.000		
	Butilbrometo de escopolamina + dipirona. Concentração/composição: 10 mg + 250 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	**Unidade**	15.000		
	Cetamina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, frasco 10 ml	**Unidade**	200		
	Carvedilol. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	40.000		
	Dipirona. Concentração/composição: 500 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	**Unidade**	40.000		
	Divalproato de sódio. Concentração/composição: 250 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada. Unidade.	**Unidade**	6.000		
	Enoxaparina sódica. Concentração/composição: 60 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,6 ml (sistema de segurança).	**Unidade**	2.000		
	Epinefrina. Concentração/composição: 1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml.	**Unidade**	2.000		
	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	150.000		
	Cloridrato de protamina. Concentração/composição: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 5 ml.	**Unidade**	400		
	Cloridrato de sertralina. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	**Unidade**	200.000		
	Cloridrato de venlafaxina. Concentração/composição: 75 mg. Forma farmacêutica: cápsula dura de liberação prolongada. Unidade.	**Unidade**	50.000		
	Metaraminol, hemitartarato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	**Unidade**	600		
	Metildopa. Concentração/composição: 250 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	100.000		
	Mikania glomerata (guaco) 0,1 ml/ml xarope 120 ml. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	**Unidade**	37.500		
	Ocitocina. Concentração/composição: 5 ui/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1 ml.	**Unidade**	1.000		
	Óleo mineral. Forma farmacêutica: óleo oral. Frasco plástico transparente contendo 100 ml.	**Unidade**	1.500		
	Oxacilina sódica 500mg frasco ampola	**Unidade**	200		
	Pasta d'água. Forma farmacêutica: pasta. Frasco plástico contendo 100 ml.	**Unidade**	400		
	Periciazina. Concentração/composição: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral pediátrica. Frasco de vidro com gotejador contendo 20 ml.	**Unidade**	6.500		
	Permanganato de potássio. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido para uso tópico. Unidade.	**Unidade**	5.000		
	Polivitamínico e sais minerais (a, b1, b2, b3, b5, b6, b9, b12, c, d, e, h, k, ca, cl, cu, cr, fe, p, i, mg, mn, mo, k, se, zn). Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	125.000		
	Simeticona. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	10.000		
	Cefalexina. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 60 ml + copo medidor	**Unidade**	6.000		
	Cetoconazol. Concentração/composição: 20 mg/g. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo com 30 g.	**Unidade**	20.000		
	Enoxaparina sódica. Concentração/composição: 20 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,2 ml (sistema de segurança).	**Unidade**	1.000		
	Fosfato sódico de prednisolona.	**Unidade**	165.000		

	Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 100 ml + copo dosador.				
	Glicerol. Concentração/composição: 120 mg/ml. Forma farmacêutica: solução retal. Frasco plástico transparente contendo 500 ml para aplicação tipo "enema".	**Unidade**	1.000		
	Gliconato de cálcio 100 mg/ml solução injetável. Ampola vd trans x 10 ml.	**Unidade**	600		
	Ibuprofeno. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico com gotejador contendo 30 ml.	**Unidade**	20.000		
	Fosfato sódico de prednisolona. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 100 ml + copo dosador. COTA RESERVADA PARA AS MPE'S DO LOTE 15.	**Unidade**	5.500		
	Imunoglobulina anti-rho(d). Concentração/composição: 300 mcg. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2 ml.	**Unidade**	75		

CORRELATOS

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	20.000		
	Curativo algodonado com gaze estéril, constituído de manta de algodão medicinal (hidrofílico), envolto em tecido de gaze hidrofílica, esterelizado por irradiação gama, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões 15 x 10 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	800		
	Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, dimensões 10 x 20 cm, embalada individualmente, esterilizado por processo de irradiação gama. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Curativo redondo pequeno (blood stop), a base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, com pré corte na borda, na cor branca. Embalagem contendo 500 unidades.	**Unidade**	500		
	Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poli-isobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, tamanho 15 x 15 cm. Embalagem com 01 unidade	**Unidade**	1.000		
	Papel ECG 216mm x 30m, rolo	**Unidade**	300		
	PHMB (polihexametileno de biguanida) para uso em curativo. Solução aquosa. 350 ml.	**Unidade**	150		
	Pinça halstead mosquito, curva 18 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Unidade.	**Unidade**	100		
	Pinça halstead mosquito, reta 18 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Unidade.	**Unidade**	100		
	Protetor solar fator uva/uvb 50, loção cremosa, testado dermatologicamente, fragrância leve, hipoalérgico, embalado em frasco contendo 120 ml. 01 unidade.	**Unidade**	4.000		
	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 18 cm. Unidade.	**Unidade**	100		
	Fio de sutura (nylon monofilamento n° 1-0), comprimento mínimo do fio 45cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	**Caixa c/ 24 unidades**	2000		
	Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	150.000		
	Saco plástico para lixo hospitalar, 100 litros, branco leitoso, 75 x 105 cm, confeccionado em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 100 unidades.	**Unidade**	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 26 de julho de 2023.

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3BC4E405